Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Vassouras, 26 de março de 2021.

OFÍCIO PMV/GP Nº 298/2021
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 018/2021.
Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$36,41 (Trinta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$36,41 (Trinta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 018/2021.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 018/2021 Vassouras, 26 de março de 2021.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª., Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$36,41 (Trinta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional Especial, os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, da Fonte de recursos 125 – Transferência de convênio ou de contratos vinculado a Educação, referente à remuneração de depósitos bancários de convênio, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 26 de março de 2021.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: _____ /_____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 36,41 (Trinta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos) dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 36,41 (Trinta e Seis reais e Quarenta e Um Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.04 – Secretaria Municipal de Educação		
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0013	Educação Básica	
12.361.0013.2087	Manutenção da frota e veículos e equipamentos automotores	
3390.93.00.125	Indenização e Restituição	R$ 36,41

Art. 2° - Os Recursos para atender a presente suplementação são oriundos do superávit financeiro, da fonte de recursos 125 – Transferência de convênio ou de contratos vinc. a Educação, referente à remuneração de depósitos bancários de convênio, conforme descriminado abaixo:

I – Conforme inciso I, §1°, do art. 43, da Lei n 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020, na fonte 125 – Transferência de convênio ou de contratos vinc. a Educação, no valor de R$ 36,41 (Trinta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos)

ATIVO FINANCEIRO		*PASSIVO FINANCEIRO*	
		(3) OBRIGAÇÕES	
(2)Disponibilidades	R$ 400.036,41	Restos a Pagar	R$ 400.000,00
		Consignações	R$ 0,00
		Demais Obrigações	R$ 0,00
		Total de Obrigações	R$ 400.000,00
		(4)Superávit=(2-3)	R$ 36,41
TOTAL ATIVO FINANCEIRO:	***R$ 400.036,41***	***Total Passivo Financeiro***	***R$ 400.036,41***

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 24 de março de 2021.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ALTERAÇÃO LEGAL

PPA 2018/2021

Objetivo: Manutenção da frota e veículos e equipamentos automotores

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Educação

Descrição da Ação: Manutenção da frota e veículos e equipamentos automotores

Unidade / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
02.04-Secretaria Municipal de Educação					
12.361.0013.2087-Manutenção da frota e veículos e equipamentos automotores					
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica				36,41	36,41
0125-Transferência de Convênio ou de Contratos Vinculados a Educação	-	-	-		
TOTAL DO PPA	-	-	-	36,41	36,41